



**PORTARIA Nº 15/2024  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera membro da Portaria nº 18/2023, de 13/03/2023, publicada em 19 de abril de 2023, que designa servidores para responder pelo expediente de Encarregado Setorial do Tratamento de Dados Pessoais - LGPD, das Tratativas para Carta de Serviços e, das Atualizações/publicações no site da Transparência no âmbito da SEDETEC.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares de acordo com a Lei 9.156 de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe**),

**Considerando** a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do inciso X, do art. 5º da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

**Considerando** que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

**Considerando** a necessidade de adequação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais–LGPD);

**Considerando** a necessidade de designação do Encarregado Setorial de sua unidade gestora, nos termos do art. 5º, do Decreto n.º 41.006 de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe e dá outras providências;

**Considerando** a necessidade de designação de um encarregado para tratativas pertinentes a Carta de Serviços da SEDETEC, visando à integração e implementação da transformação digital no setor público estadual;

**Considerando** a necessidade de designação de um encarregado setorial para promover as atualizações e publicações no Portal da Transparência, da SEDETEC, de acordo com a Métrica/Matriz de Fiscalização de Transparência Pública exigida pelo TCE/SE.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor - **CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA**, CPF n.º XXX.689.10X-XX, para exercício da função de Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais da SEDETEC, assim entendido como o responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos da LGPD e do Decreto n.º 41.006 de 05 de outubro de 2021; sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

**§ 1º**- Além das atribuições descritas no "Caput" será também atribuição do designado promover as tratativas pertinentes a Carta de Serviços da SEDETEC, e, atualizações/publicações no site da Transparência, da SEDETEC, de acordo com a Métrica/Matriz de Fiscalização de Transparência Pública exigida pelo TCE/SE.

**§ 2º** - Fica designado como substituto o servidor - **FLORO FRANÇA FILHO**, portador do CPF n.º XXX.444.51X-XX, nos impedimentos eventuais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito de sua publicação, até ulterior deliberação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA